



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Após análise criteriosa da documentação enviada pela licitante, verificamos que a mesma não possui atividade registrada no CNAE, referente aos serviços prestados, de acordo com o item 4 do edital, no qual deveria constar:

6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.

Esta subclasse compreende:

- as demais atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, como:
- os serviços de informação telefônica
- os serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão
- os serviços de resumos de notícias (clipping)

Os atestados de capacidade técnica dizem respeito a diversos tipos de serviços de comunicação e programação, mas nenhum inclui o monitoramento em tempo real dos veículos de comunicação (rádios, TVs, jornais, blogs e demais veículos digitais), não possuindo as mesmas características previstas no termo de referência do nosso edital.

Dessa forma, reiteramos a preocupação desta CCOM com a proposta apresentada pela licitante e decidimos pela recusa da mesma.

Atenciosamente,

Poliana Marta Ribeiro de Abreu
Coordenadora de Comunicação